

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01
IE: 9063610272
alineinformaticame@gmail.com
BANCO BRADESCO
AG: 0072
C/C 29.270-2
TOMADA DE PREÇO 11/2020

INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIRROS:
SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, CONFORME
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2020

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) DOUGLAS SCHIAVO ALVES, portador(a) da cédula de identidade nº 6.2.92.397-0 e do CPF nº 008.166.909-79, Cargo GERENTE DE TI a participar da licitação instaurada pelo Município de CAMBARÁ, na modalidade de TOMADA DE PREÇO 11/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME, CNPJ nº 18.482.292/0001-01, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cambara, 11 de AGOSTO de 2020

NCIARALU
CAMBARÁ


ALINE MAYARA BEGO ALVES
CPF: 071.611.459-37
ADMINISTRADORA

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148
CAMBARÁ-PR
CEP: 86.390-000

Recepção Extrínseca do Livro - Estado de Paraná

Tabionato de Notas e Protesto de Cambará
Rua Cel. Gaspar, 765 - CEP: 86390-000
atendimento@tabnet.pr.gov.br
Fone/Fax: (41) 3532-3544 / 3532-3096

Atestamos a(s) Firma (s) por **SEMELHANÇA** de
ALINE MAYARA BEGO ALVES

Em 11 de Agosto de 2020 às 10:28:04
E autizei: da verdade

REVENIENTE GETULIO NUNES DA CRUZ
R\$ 4,19 - Funt. ISSF ADEP: R\$ 1,47 - Selo: R\$ 0,80.
selo q2Yer - NY8pq ZqRE8 - FY5p2 - Incco



76

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI pág. 1
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME
18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.500.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.811.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnelo Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, com sede sito a Rua José Agnelo Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41107462064, em data de 04/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02, resolve.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, como o teor seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 16:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLADO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301842. NIRE: 41600627148
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME



Libertad Begus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Peio presente instrumento do Ato Constitutivo da transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/ME n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consentida a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 4160627148.
PROTOCOLADO: 177281982 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862 NIRE: 4160627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME



Liberty Begos
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafisica.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL.

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE Fiscal

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 61500627149.
PROTOCOLO: 177291397 DE 29/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41830677149.
ALINE MAYARA REGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Regue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, ALINE MAYARA BEGO ALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:39 SOB Nº 41600627148,
PROTOCOLO: 177291382 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301882. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME



Libertad Rogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresas.jcpr.gov.br



80

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará – Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência.

Cambará, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2017.



Aline Mayara Bego Alves

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Empresária



Afonso Perez Uribe
CRC/PR: 015906-O-5
RG: 1.422.317-7 SESP/PR



Francisco Diego Garcia Monteiro
CRC/PR: 064332/O-8
RG: 8.792.829-2 SESP/PR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/11/2017 16:58 SOB Nº 41600187148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41500627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME.

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresarioil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2093633071

Nome: DOUGLAS SCHIAVO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6292397-0 BRSF PR

CPF: 008.166.809-79 DATA NASCIMENTO: 31/05/1981

FILIAÇÃO: JOSE DOMINGOS ALVES
 TEREZA CARLOTA SCHIAVO ALVES

PERMISSÃO: [] AUT. INF: []

SP REGISTRO: 00935425394 VALIDADE: 09/03/2025 1ª HABILITACAO: 16/11/1999

OBSERVAÇÕES:

Douglas Schivo Alves

LOCAL: CAMBARÁ, PR DATA EMISSAO: 09/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 39910236463
 PR917726417

PROIBIDO PLASTIFICAR

2093633071

PARANÁ

A

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

82

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME
 CNPJ: 18.482.292/0001-01
 IE: 9063610272
 alineinformaticame@gmail.com
 BANCO BRADESCO
 AG: 0072
 C/C 29.270-2
 TOMADA DE PREÇO 11/2020

INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIRROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Quantidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIRROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL.	57.164,00	57.164,00

Quant.	Descrição dos Produtos ou Serviços	MARCA
01	2 KM FIO 6	FURUKAWA
06	FUSAO	PR43 TECNOLOGIA
1	CAIXA DE COMANDO	ELETROTRAFO
01	SWTICH 8 PORTAS GERENCIAVEL	TPLINK
01	REGUA POE 10 PORTAS GERENCIAVEL GIGABYTE	VOLT
01	MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	PR43 TECNOLOGIA

Quant.	Descrição dos Produtos ou Serviços	MARCA
01	TORRE 30 ETROS ESTIADA E INSTALADA	PR43 TECNOLOGIA
02	ANTENA ROCKET.COM DISH 30 DBI	UBIQUITI
03	ROCKET M5	UBIQUITI
03	PAINEL BASESTATION 19 DBI 120 GRAUS	UBIQUITI
01	CAIXA DE COMANDO	ELETROTRAFO
01	PAINEL SOLAR DE 265 COM SUPORTE	CANADIAN
01	CONTROLADOR DE CARGA 20 A	SOLAR PWM
02	BATERIA ESTACIONARIA 115 AH	FREEDOM
01	FONTE NOBRAK 24 V 7 A	VOLT
01	REGUA POE 5 PORTAS GERENCIAVEL	VOLT
04	PROTETOR DE SURTO	UBIQUITI
01	MICROTIK RB-2011	MICROTIK
01	MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	PR43 TECNOLOGIA

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148
 CAMBARÁ-PR
 CEP: 86.390-000

H



Município de Barra do Jacaré - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 11/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UNL	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32755-1 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA- ME Representante: 33030-2 ALINE MAYARA BEGO ALVES Lote 001 - Lote 001 001 - 20841 - INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIRROS		UNL	1,00	Habilitado			57,164,00	57,164,00	*
VALOR TOTAL:							57,164,00		

187



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 11/2020

Aos dezessete dias de agosto de 2020, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 83/2020 de 20/04/2020, constituída pelas seguintes pessoas: **Pedro Luiz Branco**, Presidente, CPF 631.848.429-91, **Lorena Capucho de Souza**, Secretária, CPF 059.217.739-48, **Tiago dos Santos Rodrigues**, Membro, CPF 086.610.469-04, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 11/2020, que tem como objeto **INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET**. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a participação das empresas:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME
18.482.292/0001-01
R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, 148 -
CEP: 86390000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Cambará/PR
ALINE MAYARA BEGO ALVES
071.611.459-37

Após credenciamento do representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram vistoriados e rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa. Em seguida deu-se início a abertura do envelope de nº 01, contendo documentos de habilitação da empresa proponente. Após conferência e rubricas das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, nesta fase. Em seguida, à exemplo anterior, houve a abertura do envelope de nº 02, contendo documentos de proposta de preços da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios do processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo à empresa:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	20641	INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIRROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL.	57.164,00	Habilitado

Vencedora em seus respectivos itens por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 57.164,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a

intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 17/08/2020.



PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente
631.848.429-91



LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Secretário
059.217.739-48



TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Membro
086.610.469-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjucação da Licitação Tomada de preços Nº 11/2020

Às 14:30horas do dia 17/08/2020, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 11/2020, que tem como objeto a INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº. 83/2020, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNP: 18.482.292/0001-01								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL.	Anexo ao processo	Anexo ao processo	UN	1,00	57.164,00	57.164,00
TOTAL								57.164,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 17/08/2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 0147/2020
Processo Administrativo nº 054/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Instalação de Torre Para Distribuição de Internet, nos Bairros: Serrinha, Coqueiral, Coqueiralzinho e São Geraldo.

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2020 - Tipo menor preço (Parecer final).

Valor máximo Total: R\$.57.164,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Quatro Reais)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil 073/2020

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação Instalação de Torre Para Distribuição de Internet, nos Bairros: Serrinha, Coqueiral, Coqueiralzinho e São Geraldo localizados no município de Barra do Jacaré.

Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, ocorreu em 21/07/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2057.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em tempo, deve o setor responsável atentar-se ao disposto no Artigo 42 da Lei 101/2000

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 17/08/2020 às 14:00 horas.

No momento da análise das propostas de preços, não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes.

A licitação foi concluída, pelos critérios de menor preço e qualidade, atendendo-se ao interesse público, sendo as empresas declaradas vencedoras.

Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando se os preços estão acima da média, ou, compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ainda, a Comissão fica responsável por verificar o atendimento do disposto no "2º achado", do Ofício Cir. UCI 002/2020, emitido pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal em 13/01/2020.

Ante o exposto, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 17 de agosto de 2020



GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
Assessor Jurídico
OAB/SP 289.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ: 18.482.292/0001-01, R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, CENTRO, Cambará/PR, CEP: 86390-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 57.164,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIRROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL.	ANEXO AO PROCESSO	ANEXO AO PROCESSO	UN	1,00	57.164,00	57.164,00
TOTAL								57.164,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25 de agosto de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ: 18.482.292/0001-01, R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, CENTRO, Cambará/PR, CEP: 86390-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 57.164,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO HERALDO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL.	ANEXO PROCESSO	ANEXO PROCESSO	AO LN	1,00	57.164,00	57.164,00
TOTAL								57.164,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25 de agosto de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FE36172E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.482.292/0001-01, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro nº. 148, CEP: 86390-000, Cambará/PR, representada por **DOUGLAS SCHIAVO ALVES**, RG: nº. 6.292.397-0 e CPF/MF nº. 18.482.292/0001-01, residente e domiciliado na Rua José Agnello Correa de Castro nº. 148, CEP: 86390-000, Cambará/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIRROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 11 do exercício de 2020.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 57.164,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Bees
A *P* *Y*

94
3

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 5090, 5090EA e 5180 exercício de 2020.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços N.º. 11/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhor Willian Jones Branco, CPF: 026.038.809-26, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- Branco
* P J

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.


CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

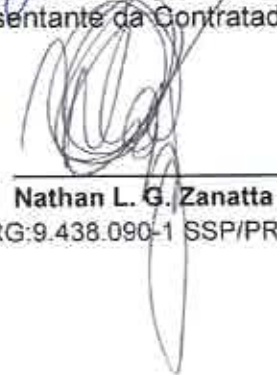
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Agosto de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


DOUGLAS SCHIAVO ALVES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.482.292/0001-01

Objeto: INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIRROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 11 do exercício de 2020.

Contas Dotações: 5090, 5090EA e 5180 do exercício de 2020.

Valor: R\$ 57.164,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 26/08/2020.

Foro: Comarca de Andará – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 065/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A
EMPRESA ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.482.292/0001-01

Objeto: INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIRROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 11 do exercício de 2020.

Contas Dotações: 5090, 5090EA e 5180 do exercício de 2020.

Valor: R\$ 57.164,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 26/08/2020.

Foro: Comarca de Andará – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:FAF1D1A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020, Edição 2085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>